

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02 IFBA/CAPES/2021

**Processo Seletivo de Bolsistas Supervisore(a)s – Cadastro Reserva
(Licenciatura em Matemática, Física e Geografia - Campus de Salvador)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de bolsistas Supervisore(a)s dos Cursos de Licenciatura de abrangência da PIBID/IFBA/CAPES, para preenchimento de CADASTRO RESERVA**, vinculado ao Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de Janeiro de 2020 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com as seguintes áreas, quotas e escolas-campos parceiras onde acontecerão as seleções do(a)s supervisore(a)s abaixo discriminadas:

Curso	Campus	Vagas para bolsistas ou voluntário(a)s Supervisore(a)s	Escolas-campo parceiras
			Campus IFBA
Licenciatura em Matemática	Salvador	02	Habilitadas na Plataforma de Educação Básica
Licenciatura em Física	Salvador	02	Habilitadas na Plataforma de Educação Básica
Licenciatura em Geografia	Salvador	02	Habilitadas na Plataforma de Educação Básica

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas Supervisore(a)s da iniciação à docência, para preenchimento de cadastro reserva, no âmbito do PIBID, do Edital 02/2020/CAPES para implementação de projetos que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (escola de ensino médio e/ou fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professore(a)s nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professore(a)s como co-formadore(a)s do(a)s futuro(a)s docentes e tornando-o(a)s protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação do(a)s docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 São atribuições do(a) Supervisor(a):

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades do(a)s discentes;
- b) controlar a frequência do(a)s discentes, repassando essas informações ao/à coordenador(a) de área;
- c) informar ao/à coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professore(a)s da educação básica promovidos pelo IFBA;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao/à coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades do(a)s discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFBA.

3. INSCRIÇÕES

Período: de 05 a 08 de janeiro de 2021.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/2S4Qd8CqjAt7fSxQ7>

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um(a) candidato(a) com mais de uma inscrição, será considerada a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo estabelecido por meio deste Edital.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo(a) Coordenador(a) de Área responsável por cada Licenciatura e por, pelo menos, mais um(a) professor(a) do respectivo curso que não esteja participando da referida seleção

4.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor(a) supervisor(a):

I. Ser aprovado(a) em processo seletivo do programa realizado pelo IFBA;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor(a) da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) supervisor(a)s de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica;

b) supervisor(a)s de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.

V – declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

a) Supervisor(a)s da licenciatura intercultural indígena deverão ter disponibilidade para visitar escolas indígenas em aldeias pertencentes à mesma macrorregião.

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista supervisor(a) de acordo com a Portaria Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O(A)s docentes das escolas-campo parceiras cadastradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, que concorrerem à Bolsa de docente supervisor(a), desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos na Portaria Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Quantidade de turmas do(a) candidato(a) na Escola em 2020.	5,0 pontos/turma
Tempo de docência na Escola vinculada ao programa.	2,0 pontos/ano letivo
Tempo de docência na Educação Básica.	2,0 pontos/ano letivo
Titulação.	15,0 pontos: Doutorado 10,0 pontos: Mestrado 5,0 pontos: Especialização
Participação em programas de Iniciação à Docência.	5,0 pontos/semestre letivo
Qualidade da Prática Docente.	Utilização da norma culta na expressão da ideia: até 3,0 pontos Coerência didática pedagógica: até 10,0 pontos Diversidade metodológica: até 7,0 pontos
Utilização de Recursos Didáticos na Escola.	Utilização norma culta da língua: até 1,5 pontos Coerência didática na utilização dos recursos: até 5,0 pontos Diversidade de recurso: até 3,5 pontos

6. RESULTADOS

A listagem do(a)s bolsistas selecionado(a)s estará disponível na página do IFBA e poderá ser enviada para os e-mails do(a)s candidato(a)s, a partir das informações constantes do formulário de inscrição, que deve ser preenchido a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para o(a)s aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, a combinar, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de **06 (seis) meses** e poderá ser prorrogável ou não. O valor da bolsa é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**.

8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O(A) bolsista Supervisor(a) do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES.

9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
05 de janeiro de 2021	Lançamento de edital
05 a 08 de janeiro de 2021	Inscrições do(a)s candidato(a)s
11 e 12 de janeiro de 2021	Seleção do(a)s bolsistas pela Comissão de Seleção
13 de janeiro de 2021	Publicação do Resultado Preliminar
14 de janeiro de 2021	Interpelação de Recurso
15 de janeiro de 2021	Resultado Final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato pelo e-mail: Matemática (pibidlicmatssa@gmail.com); Geografia (pibidgeoifba.ssa@gmail.com); Física(pibidfisifba2.ssa@gmail.com)
- b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o(a) candidato(a) classificado(a) terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- e) A presente seleção terá validade até abril de 2022, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses ou não, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.
- g) O pagamento das bolsas de supervisor à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.

f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

g) Para ser bolsista O(A) supervisor(a) deverá atuar nas escolas-campo parceiras do PIBID de acordo com as **Plataforma de Educação Básica** para as respectivas licenciaturas em Física, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática.

Salvador, 05 de janeiro de 2021.



Fernando Osvaldo Real Carneiro
Coordenador Institucional
PIBID IFBA/CAPES